

PORTARIA Nº 174/2009/GBSES

Institui Comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 2.151, publicado no DOE de 22 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Presidente: DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
MANOEL ANTONIO DE LIMA (Suplente)

II – Membros:

ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS
IRAN DA CONCEIÇÃO ARRUDA FORTES
LUIS CARLOS GOMES VIANA

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;

II – Prestar as informações solicitadas pelo Grupo Gestor;

III – Disponibilizar, quando solicitado, todos os documentos pertinentes à execução dos serviços em sua unidade;

IV – Permitir o acesso do pessoal designado à execução dos trabalhos nas respectivas dependências;

VI – Reunir-se com o Grupo Gestor, quando solicitado;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; e

VIII – Receber provisoriamente os serviços específicos/exclusivos à sua unidade.

IX- Apresentar os relatórios dos serviços executados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Grupo Gestor, designado pela Portaria 042/2009/SAD, publicado no DOE de 23 de setembro de 2009.

Art. 5º O prazo para a finalização dos trabalhos é de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde